



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARQUEOLOGIA - PORTO VELHO

EDITAL Nº 01/2023/DARQ/2023

Processo nº 23118.011727/2023-03

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2023-2025 PARA
ELEIÇÃO DE CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

EDITAL Nº 01/2023/DARQ/NCH

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de chefe e Vice Chefe do Departamento de Arqueologia para o biênio 2023/2025, designada e aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Arqueologia, conforme Portaria nº 70/2023/NCH/UNIR de 11 de agosto de 2023 resolve:

Art. 1º - Declarar aberto o processo eleitoral para a escolha de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Arqueologia do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (DARQ/NCH/UNIR).

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderá candidatar-se a Chefe e Vice Chefe qualquer docente, em regime de dedicação exclusiva-DE, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Arqueologia.

Parágrafo único – É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

DOS VOTANTES

Art. 3º - Poderão votar: docentes e técnicas(os) administrativos lotados no DARQ, e discentes regularmente matriculadas(os) no Curso de Arqueologia.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/3XpFbuPLxBL97fj7>) e obedecerão aos seguintes critérios:

I - As inscrições serão feitas entre os dias **14 e 20 de agosto de 2023**, via formulário online do google forms, link disponível na publicação do edital, onde deverá ser anexado:

a) Requerimento (ANEXO II) da(o) candidata(o) fazendo a indicação para o cargo que deseja concorrer, no ato da inscrição o candidato não poderá escolher mais de uma

opção.

b) Currículo Lattes, conforme ficha de inscrição no ANEXO II deste edital.

II - Para estas eleições serão levados em conta TODOS os aspectos constantes na Resolução nº 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem e soma de votos, entre outros;

III - Não serão aceitas as inscrições das(os) candidatas(os) que não obedecerem ao disposto no Art. 2º e parágrafo único do presente Edital;

IV - As inscrições serão homologadas e tornadas públicas no site do departamento (arqueologia.unir.br) no dia 21 de agosto de 2023, até às 12h;

V - O prazo para entrada de recursos será de 24 horas, a contar da data e horário da publicação da homologação das inscrições;

VI - Os recursos as inscrições deverão ser enviados por meio do formulário: <https://forms.gle/vbTykEusJiUkJPdi8>;

VII - O resultado final das inscrições será tornado público, no site do departamento, no dia 23 de agosto de 2023; e

VIII - A impugnação somente será feita com base neste Edital e na Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA CAMPANHA

Art. 5º – O período de campanha dos candidatos será de 23/08/2023 a 31/03/2023.

Art. 6º - A campanha eleitoral encerra-se-á 12 (doze) horas antes das eleições.

Parágrafo único - A campanha dos candidatos deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos Art. 13 e 14 da Resolução n. 015/CONSAD/UNIR/2001.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º - As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

I- A votação será feita de forma remota, na plataforma SiE (Sistema de Eleição) acessado pelo link: <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>, conforme instruções da DTI;

II- No dia 24 de agosto de 2023, entre 08:00 e 17:00 h, serão realizados os **Cadastros de Eleitores**. No dia 25 de agosto de 2023 será divulgada a lista dos eleitores cadastrados na página do Departamento de Arqueologia. Recursos dos eleitores à lista divulgada no site serão recebidos até dia 26/08/2023, caso haja algum problema no cadastro, o eleitor deve comunicar à comissão por meio de recursos encaminhado via formulário (<https://forms.gle/eAjbCRtPz8hn7dax7>). Havendo interposição de recurso, no dia 30/08/23 será divulgada a lista final. A Autenticação é realizada no Sigaa, portanto, membros da Equipe de Eleição, Candidatos (as) e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao Sigaa (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, o mesmo não será vinculado à eleição como Eleitor;

III- A votação remota será no dia 01 de setembro de 2023, das 8h00min às 18h00;

IV- A eleição para Chefe e Vice-chefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução 015/CONSAD/2001, sendo o segmento discente com peso de 15% (quinze por cento); a categoria de servidores técnicos com peso de 15% (quinze por cento) e a categoria docente o voto terá o peso de 70% (setenta por cento); e

V- A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela apuração dos votos.

Art. 8º - Na votação serão observados os seguintes procedimentos:

I- O eleitor deverá logar-se no SiE (com Login e Senha do SIGAA) e encaminhar-se à área de votação indicada pela DTI; (<https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>);

II- Em local específico, o eleitor clicará no quadrado em branco respectivo aos nomes dos Candidatos;

III- O voto é pessoal e secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10º - A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula conforme o disposto no artigo 25 da resolução 015/CONSA/2001:

$$VC = [(VSV + VDC) \times PD] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

2

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes da carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

$$PD = 0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$$

Total de docentes aptos a votar

$$PA = 0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$$

Total dos discentes aptos a votar

$$PT = 0,15 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}$$

Total de técnico-administrativos aptos a votar

Art. 11º - No caso de empate no número de votos, entre duas(dois) ou mais candidatas(os), a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I- Aquela(e) com maior titulação acadêmica;

II- Aquela(e) com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior; e

III- Aquela(e) com maior idade.

Art. 12º - Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem 50% mais 01 (um) dos votos válidos. Se houver apenas uma(um) candidata(o) para a vaga, ou em caso contrário, será eleita(o) aquela(e) que obtiver maior número de votos válidos.

DOS RECURSOS

Art. 13 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral via formulário (<https://forms.gle/eAjbCRtPz8hn7dax7>), em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da apuração do resultado pela comissão eleitoral, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

§ 1º – Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento, até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a divulgação do resultado.

§ 2º - O Conselho do Departamento terá prazo de 72 horas úteis para divulgar a decisão.

DO MANDATO

Art. 14 - O mandato do/da Chefe e Vice Chefe de Departamento eleito será de dois anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A Comissão Organizadora Eleitoral, passado o período para interposição de recursos, no prazo de quarenta e oito horas úteis, deverá encaminhar ao Núcleo de Ciências Humanas – NCH, para as devidas providências administrativas, as Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração.

Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em caráter de recurso, pelo Conselho do Departamento de Arqueologia.

Art. 17 - Caso necessite entrar em contato com a comissão eleitoral envie email para lauranisinga@unir.br.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Laura Nisinga Cabral
Presidente da comissão organizadora
Portaria nº 070/2023/DARQ/NCH

Glenda Maria Bastos Félix
Membro Corpo Técnico

Kenny Petrochelly
Membro Corpo discente



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NISINGA CABRAL, Docente**, em 14/08/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY CAMPOS SOARES, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452438** e o código CRC **13DCC93F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023/DARQ

ITEM	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital para Eleição da Chefia DARQ	14/08/2023
Período de Inscrições	14/08 a 20/08/2023
Homologação das Inscrições	21/08/2023 Até às 12:00h
Prazo para Interposição de Recursos às inscrições	24 horas após a divulgação das inscrições homologadas.
Resultado final das inscrições	23/08/2023
Período de Campanha dos candidatos	23/08/2023 a 31/08/2023
Cadastro de eleitores	24/08/2023
Divulgação da lista de eleitores	25/08/2023
Prazo para Interposição de recursos a lista de eleitores	26/08/2023
Divulgação final da lista de eleitores	30/08/2023
Votação	01/09/2023 das 8:00h às 17:00h
Divulgação do resultado da eleição	01/09/2023 até 20:00h

Prazo para Interposição de recursos ao resultado da eleição.	24 horas após a divulgação do resultado da eleição
Divulgação do resultado final da eleição	04/09/2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	SIAPE:
CPF:	Regime de Trabalho:
INSCRIÇÃO PARA:	
<input type="checkbox"/> Chefe	<input type="checkbox"/> Vice-Chefe

Solicito registro de candidatura e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/2023/DARQ/NCH/UNIR, CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA e declaro ter conhecimento da Resolução nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001, declaro ainda não está cumprindo penalidade administrativa.

Assinatura

Porto Velho, RO, de de 2023